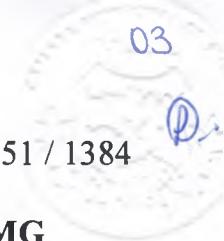




ÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG



PROJETO DE LEI N° 27/2017

Dá nome de Avelino Leite de Melo a Rua “C”, localizada no Loteamento Santa Clara, Bairro Nova Esperança, neste Município de Piumhi e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, VIII, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada Rua Avelino Leite de Melo a Rua “C”, localizada no Loteamento Santa Clara, Bairro Nova Esperança, neste Município de Piumhi-MG .

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para o conhecimento desta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.131/2013.

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 31 de março de 2017.

ANTÔNIO FERNANDO GOMES

Vereador/Presidente

JOSÉ WELINGTON DA SILVA

Vereador/Vice-Presidente

Marisa de Fátima Cardoso
ASSISTENTE ADMINISTRATIV

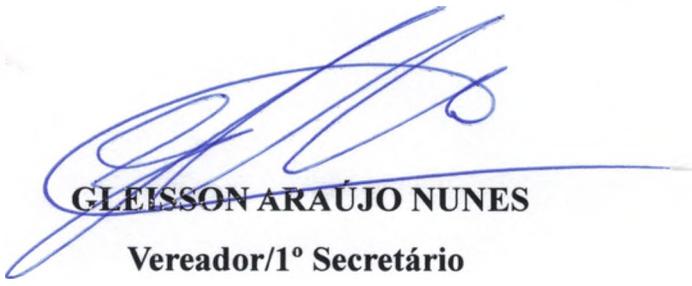
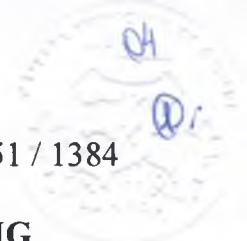
(37) 3371-1551

03-04-2017
05 10:02 PM



ÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piúmhi@terra.com.br
Site www.camarapiúmhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG



GLEISSON ARAÚJO NUNES

Vereador/1º Secretário



JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA

Vereador/2º Secretário



ÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG



JUSTIFICATIVA

A presente proposição se justifica, uma vez que em análise à documentação referente ao loteamento denominado “Santa Clara”, constatou-se que não corresponde à realidade do local, sendo necessária a presente alteração.

As razões da apresentação do presente projeto permanecem inalteradas e constam no currículo do homenageado em anexo.

Assim, certos de podermos contar com o apoio favorável dos Nobres Colegas, submetemos o presente Projeto de Lei a apreciação de Vossas Excelências, na forma regimental desta Casa Legislativa.

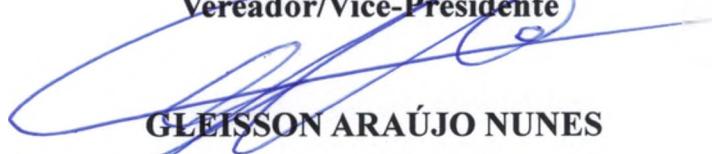
Piumhi-MG Sala das Sessões, 31 de março de 2017.


ANTÔNIO FERNANDO GOMES

Vereador/Presidente


JOSÉ WELINGTON DA SILVA

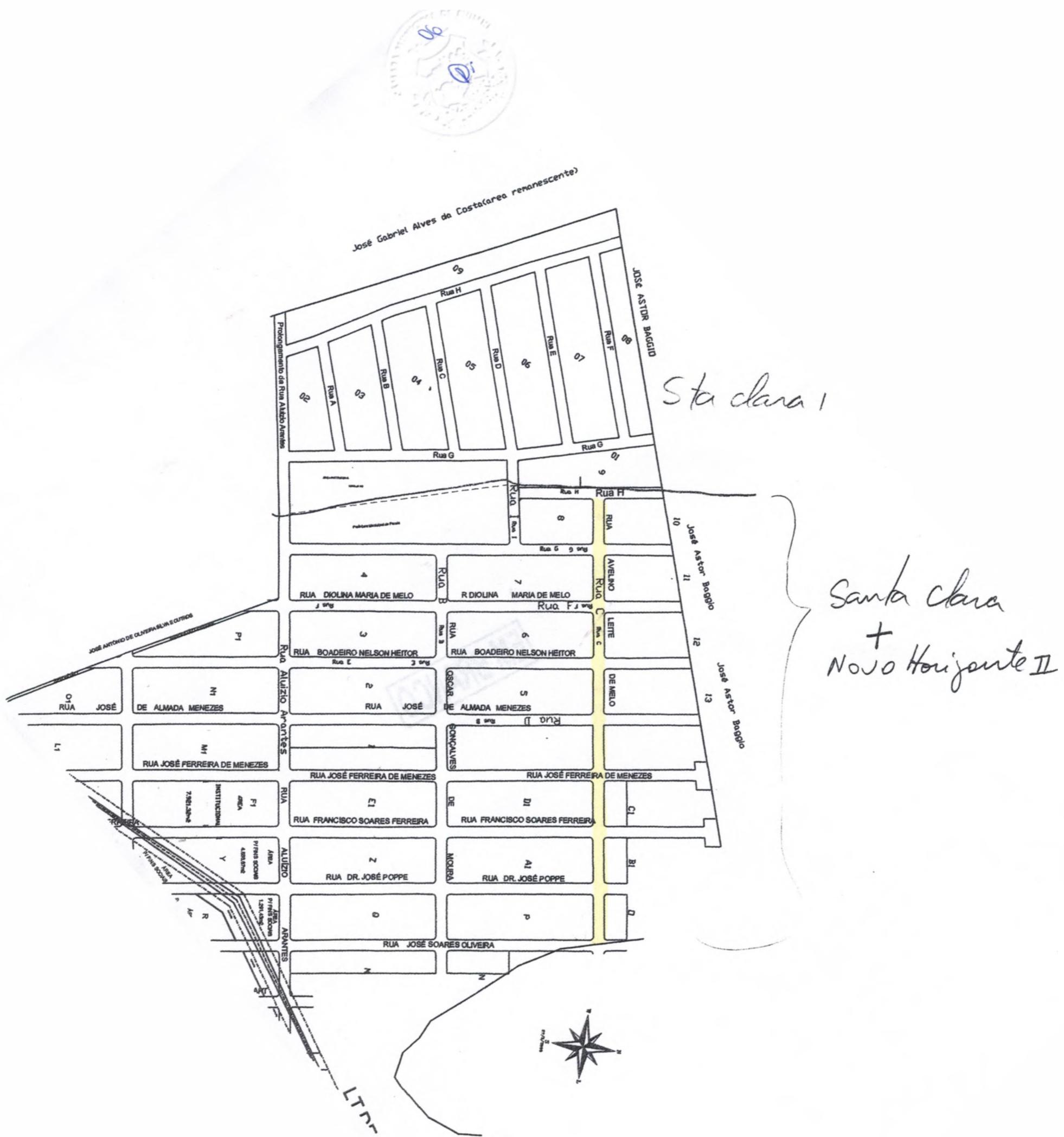
Vereador/Vice-Presidente

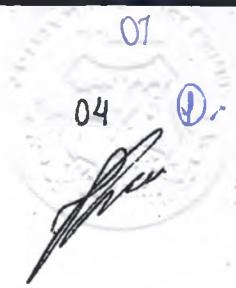

GLEISSON ARAÚJO NUNES

Vereador/1º Secretário


JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA

Vereador/2º Secretário





CURRICULUM VITAL

Avelino Leite de Melo, nasceu em 31/03/1919 de família tradicional foi comerciante por vários anos no ramo de secos e molhados, na rua Santo Antônio onde tinha seu comércio.

Foi defensor do Clube Atlético Piumhiense .





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

34 ①

LEI Nº 2.131/ 2013

“Dá nome de Avelino Leite de Melo a Rua “F” localizada no Loteamento Novo Horizonte II, Bairro Nova Esperança, neste Município de Piumhi e dá outras providências”.

O povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

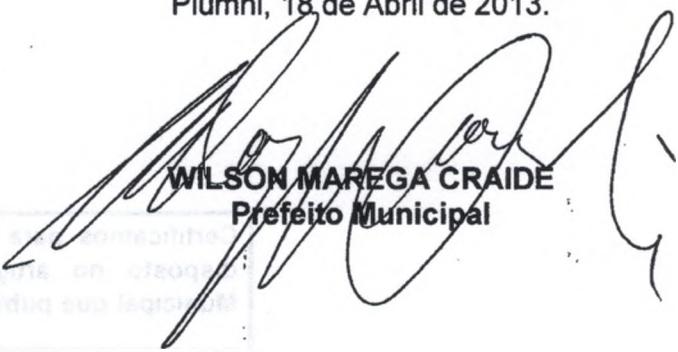
Art. 1º - Fica denominada Avelino Leite de Melo, a Rua “F” localizada no Loteamento Novo Horizonte II, Bairro Nova Esperança, nesta cidade de Piumhi-MG.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para o conhecimento desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Piumhi, 18 de Abril de 2013.


WILSON MAREGA CRAIDE
Prefeito Municipal



08V
Q

5

Certificamos para fins de cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal que publiquei a(o) Lei nº 9.131/2013
no quadro de aviso

do Município.

Piumhi, 18 / 04 / 2013